



VELLOZA, GIROTO E LINDENBOJM

Advogados Associados

VGL NEWS

Edição Extra nº 111 - 08 de outubro de 2010

“Operações Simultâneas de Câmbio em casos de Migração de Investimentos por Estrangeiros”

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.912 de 07.10.2010, estabelece a obrigatoriedade de contratação de operações simultâneas de câmbio para investidores não residentes com aplicação em renda variável em bolsa (exceto operações com derivativos que resultem em rendimento predeterminado) ou em ações de companhia aberta com registro para negociação em bolsa que tenham interesse em migrar para aplicações nos demais ativos disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CMN nº 2.689/00. O representante do investidor não residente, nos termos da Resolução CMN nº 2.689/00, deve manter registro de todas as migrações realizadas pelo investidor no mercado interno.

Essa Resolução complementa a alteração no Decreto que trata do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), na modalidade que onera as operações de câmbio (IOF/Câmbio), recentemente editada, de forma a prever a necessidade de contratação de operações simultâneas de câmbio para investidores estrangeiros que apliquem inicialmente no mercado de renda variável, cuja alíquota do IOF/Câmbio é inferior e, posteriormente, migrem seus investimentos para o mercado de renda fixa, cuja alíquota do IOF/Câmbio foi majorada.

A Resolução foi publicada no D.O.U. de 08.10.10

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS CLIENTES DO VGL. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO NOSSO ESCRITÓRIO.

São Paulo	Rio de Janeiro	Brasília
<p>> Av. Paulista, 901 17º e 18º andares Bela Vista - São Paulo - SP CEP 01311-100 Tel.: (55-11) 3145.0055 Fax: (55-11) 3145.0050</p>	<p>> Rua da Assembléia, 10 Sala 1601 Rio de Janeiro - RJ CEP 20011-901 Tel.: (55-21) 2509.0055 Fax: (55-21) 2509.1566</p>	<p>> SRTV Sul, Quadra 710 Cj. D, nº 100 Sala 234 Brasília - DF CEP 70340-000 Tel.: (55-61) 323-8848 Fax: (55-61) 426-7306</p>

Para cancelar a assinatura de nossa Newsletter, responda este e-mail com o Assunto "**remover**"